



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 190701/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 18/08/2022
ABERTURA: 09:00 HORAS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE033.001/2022

CONTRATO Nº PE033.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, CNPJ Nº 23.256.509/0001-03, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (LONGARINAS, ARMÁRIOS, BIRÔS, ESTANTES, ELETROELETRONICOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 17.550.509/0001-00, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, brasileiro, CPF nº 039.041.503-08, RG nº 65519796-6 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, CNPJ n.º 23.256.509/0001-03**, neste ato representa pelo Sr. Deusvaldo Pereira de Souza, CPF nº 702.406.633-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **190701/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE033.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2022 e Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – 02/09/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 102.251,94 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA**

acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

LOTE I - LONGARINAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor.	PLAXMATEL	10	UND	R\$ 1.275,00	12.750,00
SUBTOTAL						12.750,00
LOTE III - ARMÁRIOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
5	Armário de aço com 02 portas	PANDIN	25	UND	R\$ 385,00	9.625,00
SUBTOTAL						9.625,00
LOTE VII - ESTANTES DE AÇO						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
9	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	PANDIN	8	UND	R\$ 362,00	2.896,00
10	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	PANDIN	8	UND	R\$ 375,00	3.000,00
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	PANDIN	8	UND	R\$ 355,00	2.840,00
SUBTOTAL						8.736,00
LOTE IX - FOGÃO INDUSTRIAL						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	TRON	3	UND	R\$ 2.677,50	8.032,50
22	Fogão normal com 04 bocas	REALCE	3	UND	R\$ 734,50	2.203,50
23	Fogão normal com 06 bocas	REALCE	2	UND	R\$ 992,99	1.985,98
SUBTOTAL						12.221,98
LOTE X - ESCRITÓRIO						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	NOTAVEL	13	UND	R\$ 288,55	3.751,15
26	Armário fechado 02 portas MDF	NOTAVEL	8	UND	R\$ 514,99	4.119,92
27	Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	NOTAVEL	8	UND	R\$ 344,99	2.759,92
SUBTOTAL						10.630,99
LOTE XI - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS/ELTROLETRONICOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
28	FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	FRICON	3	UND	R\$ 3.799,50	11.398,50
30	TV 29" LCD	LG	3	UND	R\$ 1.174,99	3.524,97
SUBTOTAL						14.923,47
LOTE XII - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	ELGIN	1	UND	R\$ 2.400,00	2.400,00
40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com	ELGIN	2	UND	R\$ 3.250,00	6.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



	display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;					
SUBTOTAL						8.900,00
LOTE V – CADEIRAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
41	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	RIVATTI	15	UND	R\$ 284,90	R\$ 4.273,50
42	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	MARTIFLEX	25	UND	R\$ 124,99	R\$ 3.124,75
43	CADEIRA FIXA	MARTIFLEX	25	UND	R\$ 54,60	R\$ 1.365,00
44	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	25	UND	R\$ 138,45	R\$ 3.461,25
45	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	TRAMONTINA	50	UND	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
47	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	MARTIFLEX	10	UND	R\$ 954,50	R\$ 9.545,00
SUBTOTAL						24.464,50
VALOR TOTAL						R\$ 102.251,94

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

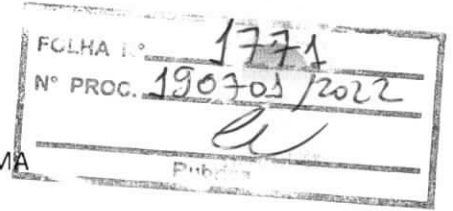
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

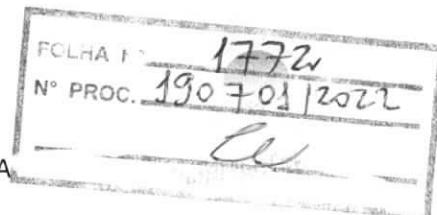
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0003 2110 0000 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

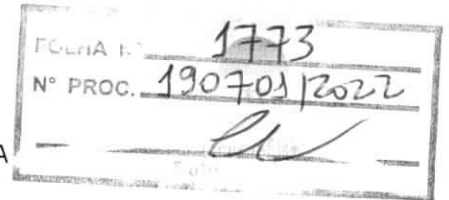
PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



08 (oito) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

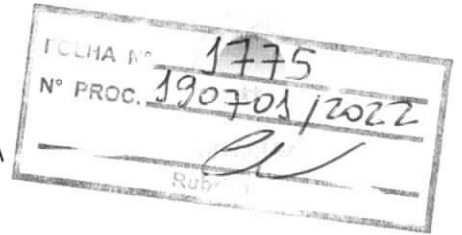
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

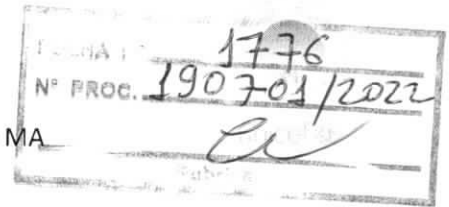
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 05 de setembro de 2022


CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA
GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

D P DE SOUZA LOCACAO E CONSTRUCAO:23256509000103
Assinado de forma digital por D P DE SOUZA
LOCACAO E CONSTRUCAO:23256509000103
Dados: 2022.10.05 15:43:45 -03'00'

D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO

CNPJ: 23.256.509/0001-03

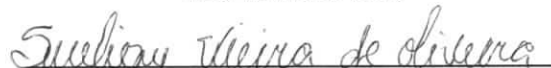
Representante Deusvaldo Pereira de Souza


CPF: 702.406.633-49

RG: 194086933 SSP/MA

CONTRATADA

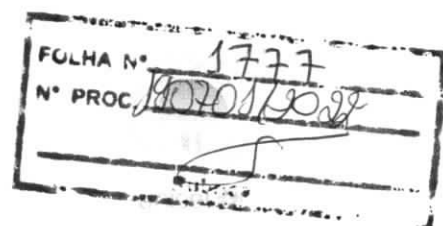
TESTEMUNHAS:


CPF: 009.080.183-03


CPF: 931.557.603-97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03, localizada na Av. RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA, COLINAS/MA - CEP: 65.690-000, representado pelo senhor: Deusvaldo Pereira de Souza – CPF: 702.406.633-49. **Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 102.251,94 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2110 0000 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. Géssyka Raflégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João dos Patos e a empresa **D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ: **23.256.509/0001-03**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Rayanna Rafaela Lima Sousa da Rosa

FUNÇÃO: Fiscal de contratos

REFERENTE:

PROCESSO Nº 190701/2022

CONTRATO Nº PE033.001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.

Géssyka Raflegia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO

CNPJ: 23.256.509/0001-03

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 1000, BAIRRO RENASCENCA

CIDADE: COLINAS/MA - CEP: 65.690-000

TEL: (99) 3552-1332

EMAIL: clientes@rscontelicit.com.br

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO, **AUTORIZO** o fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, seus anexos e proposta apresentada pela empresa supra, no valor do contrato de R\$ 102.251,94 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

LOTE I - LONGARINAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
3	Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	PLAXMATEL	10	UND	RS 1.275,00	12.750,00
SUBTOTAL						12.750,00
LOTE III - ARMÁRIOS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
5	Armário de aço com 02 portas	PANDIN	25	UND	RS 385,00	9.625,00
						9.625,00
LOTE VII – ESTANTES DE AÇO						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
9	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	PANDIN	8	UND	RS 362,00	2.896,00
10	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	PANDIN	8	UND	RS 375,00	3.000,00
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	PANDIN	8	UND	RS 355,00	2.840,00
SUBTOTAL						8.736,00
LOTE IX – FOGÃO INDUSTRIAL						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	TRON	3	UND	RS 2.677,50	8.032,50
22	Fogão normal com 04 bocas	REALCE	3	UND	RS 734,50	2.203,50
23	Fogão normal com 06 bocas	REALCE	2	UND	RS 992,99	1.985,98
SUBTOTAL						12.221,98
LOTE X - ESCRITÓRIO						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	NOTAVEL	13	UND	RS 288,55	3.751,15

26	Armário fechado 02 portas MDF	NOTAVEL	8	UND	RS 514,99	4.119,92
27	Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	NOTAVEL	8	UND	RS 344,99	2.759,92
SUBTOTAL						10.630,99

LOTE XI - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS/ELTROELETRONICOS

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
28	FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	FRICON	3	UND	RS 3.799,50	11.398,50
30	TV 29" LCD	LG	3	UND	RS 1.174,99	3.524,97
SUBTOTAL						14.923,47

LOTE XII - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
39	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	ELGIN	1	UND	RS 2.400,00	2.400,00
40	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	ELGIN	2	UND	RS 3.250,00	6.500,00
SUBTOTAL						8.900,00

LOTE V - CADEIRAS

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UND	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
41	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	RIVATTI	15	UND	RS 284,90	R\$ 4.273,50
42	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	MARTIFLEX	25	UND	RS 124,99	R\$ 3.124,75
43	CADEIRA FIXA	MARTIFLEX	25	UND	RS 54,60	R\$ 1.365,00
44	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	25	UND	RS 138,45	R\$ 3.461,25
45	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	TRAMONTINA	50	UND	RS 53,90	R\$ 2.695,00
47	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	MARTIFLEX	10	UND	RS 954,50	R\$ 9.545,00
SUBTOTAL						24.464,50
VALOR TOTAL						R\$ 102.251,94

São João dos Patos - MA, 06 de setembro de 2022.

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 5

PORTARIA Nº.001/22.ADM 5

PORTARIA Nº.002/22.ADM 5

PORTARIA Nº.003/22.ADM 5

PORTARIA Nº.004/22.ADM 5

PORTARIA Nº.005/22.ADM 6

PORTARIA Nº.006/22.ADM 6

PORTARIA Nº.007/22.ADM 6

PORTARIA Nº.008/22.ADM 7

PORTARIA Nº.009/22.ADM 7

PORTARIA Nº.010/22.ADM 7

PORTARIA Nº.011/22.ADM 8

PORTARIA Nº.012/22.ADM 8

PORTARIA Nº.013/22.ADM 8

PORTARIA Nº.014/22.ADM 8

PORTARIA Nº.015/22.ADM 9

PORTARIA Nº.016/22.ADM 9

PORTARIA Nº.017/22.ADM 9

PORTARIA Nº.018/22.ADM 10

PORTARIA Nº.019/22.ADM 10

PORTARIA Nº.020/22.ADM 10

PORTARIA Nº.021/22.ADM 11

PORTARIA Nº.022/22.ADM 11

PORTARIA Nº.023/22.ADM 11

PORTARIA Nº.024/22.ADM 11

PORTARIA Nº.025/22.ADM 12

PORTARIA Nº.026/22.ADM 12

PORTARIA Nº.027/22.ADM 12

PORTARIA Nº.028/22.ADM 13

PORTARIA Nº.029/22.ADM 13

PORTARIA Nº.030/22.ADM 13

PORTARIA Nº.031/22.ADM 14

PORTARIA Nº.032/22.ADM 14

PORTARIA Nº.033/22.ADM 14

PORTARIA Nº.034/22.ADM 14

PORTARIA Nº.035/22.ADM 15

PORTARIA Nº.036/22.ADM 15

PORTARIA Nº.037/22.ADM 15

PORTARIA Nº.038/22.ADM 16

PORTARIA Nº.039/22.ADM 16

PORTARIA Nº.040/22.ADM 16

PORTARIA Nº.041/22.ADM 17

PORTARIA Nº.150/22.SAU 17

PORTARIA Nº.151/22.SAU 17

PORTARIA Nº.152/22.SAU 17

PORTARIA Nº.153/22.SAU 18

PORTARIA Nº.154/22.SAU 18

PORTARIA Nº.155/22.SAU 18

PORTARIA Nº.156/22.SAU 19

PORTARIA Nº.157/22.SAU 19

PORTARIA Nº.158/22.SAU 19

PORTARIA Nº.159/22.SAU 19

PORTARIA Nº.160/22.SAU 20

PORTARIA Nº.161/22.SAU 20

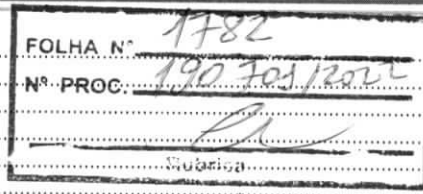
PORTARIA Nº.162/22.SAU 20

PORTARIA Nº.163/22.SAU 21

PORTARIA Nº.164/22.SAU 21

PORTARIA Nº.165/22.SAU 21

PORTARIA Nº.110/22.EDU 21



PORTARIA Nº.111/22.EDU	22
PORTARIA Nº.112/22.EDU	22
PORTARIA Nº.113/22.EDU	22
PORTARIA Nº.114/22.EDU	23
PORTARIA Nº.115/22.EDU	23
PORTARIA Nº.116/22.EDU	23
PORTARIA Nº.117/22.EDU	24
PORTARIA Nº.118/22.EDU	24
PORTARIA Nº.119/22.EDU	24
PORTARIA Nº.120/22.EDU	24
PORTARIA Nº.121/22.EDU	25
PORTARIA Nº.122/22.EDU	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	25
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022	25
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022	26
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	26
REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA, PARÓDIA E DESENHO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA	26
PORTARIA N.º 549/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	27
PORTARIA N.º 550/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	28
PORTARIA N.º 554/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	28
PORTARIA N.º 555/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.	28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 963/09/2022/SEPLAN	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	29
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	29
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	30
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	31
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	33
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	35
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	35
EXTRATO DO CONTRATO-Nº 238 INEX/010/2022	35
EXTRATO DO CONTRATO- Nº 239 INEX/011/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2022	36
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - 36/2022	47
RESENHA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	47
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	53
CÂMARA MUN. DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022	53
CÂMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISP.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	54
EXTRATO DO CONTRATO - MOVEIS PLANEJADOS	54
EXTRATO DO CONTRATO - OXIGÊNIO HOSPITALAR	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	54
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - CPL/PMC	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - CPL/PMC	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 - CPL/PMC	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - CPL/PMC	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022	64
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 - SRP	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	83
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 001.20012022.13.0362021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022	85
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PP008.001/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2022	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	85
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022. RDC ELETRONICO: Nº 002/2022.	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.003/2022. RDC ELETRONICO: Nº 003/2022.	86
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05102022.15.029/2022.	86
RETOMADA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 ABERTURA DE PROPOSTA	86

FOLHA Nº 1783
Nº PROC. 190705/2022
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	87
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022	87
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	87
EXTRATO DE CONTRATO 129.1 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	87
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO R.F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO 120.1 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.2/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.3/2022 PJ BARROS RECARGA DE TONER	88
EXTRATO DE CONTRATO 129 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	89
EXTRATO DE CONTRATO 129.2 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	89
EXTRATO DE CONTRATO 129.3 PJ BARROS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	89
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2022- CPL	89
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº021/2022- CPL	89
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	90
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	95
DECRETO Nº 27 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 -LEI N.710 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 - PA Nº 507/2022	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	98
DECRETO Nº 013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2306.01/2022	99
PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	99
PORTARIA Nº. 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	99
PORTARIA Nº. 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	100
PORTARIA Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	101
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021.	101
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021.	102
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022.	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	105
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	105
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	106
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022253	106
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022250	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022251	107
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022252	108
EXTRATO DE CONTRATO 2022410	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	108
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TP 014/2022	108
PORTARIA/GAB/PREF Nº 583/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	109
PORTARIA/GAB/PREF Nº 582/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 011/2022.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	112
PORTARIA Nº 123/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	112
PORTARIA Nº 06 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2022	112
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022	113
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022	113
RESENHA EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	113
CRIA O CONSELHO DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	113

LEI Nº 217/2016, DE 16 SETEMBRO DE 2016	115
PORTARIA Nº 75/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022/CPL/PMSDM	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO	122
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022	122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP	126
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	127
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225-2022 - DISPENSA DE VALOR 032/2022	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	128
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	128
AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 01.0306.002/2022 RDC ELETRONICO 02/2022	128
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022.	128
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022	128
PORTARIA Nº 237/2022 - GABINETE DO PREFEITO	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	129
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022- SRP	129
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - CPL	129
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	130
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 081.01/2022,	130
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP	138
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 027/2022 - SRP	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	139
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021. NÚMERO DO CONTRATO: 02.1309.15-013/2021.	139
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021. NÚMERO DO CONTRATO: 01.1309.15-013/2021.	139
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.012/2022.	139
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.012/2022	139
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.012/2022.	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	140
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423.413/2022	140
ERRATA DO CONTRATO 0416.406.01/2022	140
ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 0416.406.01/2022	140
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 423.413.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 423.413/2022	140
DECRETO Nº 025/2022, 30 DE SETEMBRO DE 2022	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	141
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 003/2022	141
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CONTRATO Nº: 032/2019.	141
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 085/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-06/2022-15-PMT	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071-09/2022-13 - PMT	142
PORTARIA Nº 166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	142
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	143
ERRATA AO AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2022.	143
PORTARIA Nº 0394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	144
PORTARIA Nº 0414, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	144
PORTARIA Nº 0415, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	144
PORTARIA Nº 0416, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	145
PORTARIA Nº 0417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	145
PORTARIA Nº 0418, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	145
PORTARIA Nº 0419, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	146
PORTARIA Nº 0420, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	146
PORTARIA Nº 0421, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	146
PORTARIA Nº 0422, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.	147
PORTARIA Nº 0423, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.	147
PORTARIA Nº 0424, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.	147

FOLHA Nº 1784
Nº PROC. 190701/2022
[Assinatura]

de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 04 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF. 749.162.033-72
CONTRATANTE

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 3275ad21c581bb094d160354f4aafcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 005/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão da Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 489/2022, no dia **11/10/2022** às **10h00min**; comunica a empresa participante da Licitação supra citado, conforme registro em Ata do processo administrativo assinada pelo participante, para dar continuidade do certame. Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, sito à Esperança, nº 2025, Centro, São João do Sóter - MA, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 132b5e8cf0771830d848eb1bb7d8e4a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 01.0306.002/2022 RDC ELETRÔNICO 02/2022

Errata do Contrato nº 01.0306.002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de outubro de 2022, pag. 105. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** 01.20042022.016/2022 **Leia-se:** 01.0306.002/2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: c04b0c9d2084adc24fbd5e97a289cfdc

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.001/2022. PREGÃO

FOLHA Nº **7785**
190701/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.º Géssyka Rafélia Lima Sousa. Contratado:** D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03. **Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 102.251,94 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08 122 0003 2110 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretário Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: c71fe9b6de7535aa985f3e5cf484981

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr.º Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03. **Data da Assinatura:** 05 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 139.759,19 (cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 122 0003 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretário Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 05 de setembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 4b0bf31498fb19e4e676343bd7bea49b

PORTARIA Nº 237/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 237/2022 - GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido o senhor HELIO JOSE PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 302.784.653-15 e portador do RG